



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



SUB EMENDA N.º 1 À EMENDA N.º 45 AO PROJETO DE LEI N.º 69/2017

Art. 1º Altera-se o valor, da linha do campo acréscimo/inclusão, da Emenda n.º 45 ao Projeto de Lei n.º 69/2017, de 26.150,00 para 23.200,00.

Art. 2º Inclua-se uma linha, no campo acréscimo/inclusão, da Emenda n.º 45 ao Projeto de Lei n.º 69/2017, com a seguinte dotação/valor: 02.09.02.20.122.2750.0018.4.4.50.42.00 / 2.950,00.

Unai (MG), 6 de novembro de 2017.

  
VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Relator Designado